



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

118

DECRETO Nº 1.684, em 26 de Novembro de 1975

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela lei nº 880/74, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do Artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica Aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 7.394,04 (Sete mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quatro centavos), para suplen-
tação da seguinte dotação do orçamento vigente, a -
saber:

008 -	<u>DIVISÃO DE MATERIAL</u>	
3.0.0.0.05 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0.05 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.1.05 -	Pessoal	Cr\$ 4.608,54
009 -	<u>DIVISÃO DO PESSOAL</u>	
3.1.1.1.05 -	Pessoal	Cr\$ 1.761,69
012 -	<u>TESOURARIA</u>	
3.1.1.1.11 -	Pessoal	Cr\$ 1.023,81
	Soma	Cr\$ 7.394,04

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

014 -	<u>PROCESSAMENTO DE DADOS</u>	
3.1.1.1.16 -	Pessoal	Cr\$ 7.394,04

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 26 de Novembro de 1975

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBSTª